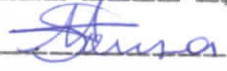




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 12/03/2021


Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº. 537, DE 12 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, da servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, acostado pela servidora, **Diana Raquel Franco Dias**, aos autos sob nº 2021001527, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, Parecer Jurídico nº 063/2021 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a pedido, **DIANA RAQUEL FRANCO DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Normalista**, do quadro permanente do Magistério da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2.021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO